

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2019

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** 12 de setembro de 2019, às 14:00 horas, na sede da Diagnósticos da América S.A., localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06455-010 ("**Companhia**").
- 2 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** as formalidades de convocação foram dispensadas tendo em vista o comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3 COMPOSIÇÃO DA MESA:** Romeu Côrtes Domingues - Presidente; e Marcio Alves Sanjar - Secretário.
- 4 ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre:
 - 4.1** nos termos do inciso XVI do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de ratificação da nomeação e da contratação da **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC/RJ-005112/O-9, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 08.681.365/0001-30 ("**Empresa Avaliadora**"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da **Chromosome Genética Serviços Laboratoriais Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Maracatins, nº 780, 15º andar, conjunto 1.504, Indianópolis, CEP 04089-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.403.656/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.231.634.705 ("**Sociedade**"), nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**") na data-base de 30 de junho de 2019 ("**Laudo da Incorporação**"), a ser incorporado pela Companhia, nos termos e condições descritos no "Protocolo e Justificação de Incorporação da Chromosome Genética Serviços Laboratoriais Ltda." ("**Protocolo**"), celebrado entre as administrações das sociedades envolvidas em 12 de setembro de 2019 ("**Incorporação**");
 - 4.2** nos termos do inciso XVI do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de exame e aprovação do Laudo;

4.3 nos termos do inciso XIV e XVI do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de aprovação do Protocolo e da Incorporação, nos termos do Protocolo; e

4.4 nos termos do inciso XVI do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, e do Artigo 256 da Lei das S.A., a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de ratificação da nomeação e da contratação pela Companhia da:

4.4.1 Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº CRC/SP00139, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 9º Andar, conjunto 91, SP Corp. Tower Torre Norte, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.527.788/0001-31 ("**EY**"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, para fins do Artigo 256 da Lei das S.A., da:

- (i) **Laboratório Deliberato de Análises Clínicas Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede social na Cidade de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, na Rua Rio Araguaia, nº 97, Vila Nelly, CEP 08599-350, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 51.363.620/0001-26 ("**Laboratório Deliberato**") na data-base de 31 de março de 2018 ("**Laudo Laboratório Deliberato**"); e
- (ii) **InSitus Serviços Médicos e Laboratoriais Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Rosas, nº 7662, Mirandópolis, CEP 04048-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.187.420/0001-05 ("**Laboratório Insitus**") na data-base de 31 de março de 2018 ("**Laudo Laboratório InSitus**").

4.4.2 RSM Brasil Auditores Independentes S/S, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 2SP-030.002/O-7, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, nº 350, Vila Olímpia, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.549.480/0001-84 ("**RSM**"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, para fins do Artigo 256 da Lei das S.A., da:

- (i) **Salomão e Zoppi Serviços Médicos e Participações S.A.**, sociedade empresária por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Carinas, 635, Indianópolis, CEP 04086-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.796.554/0001-85 ("**SZD**") na data-base de 30 de setembro de 2017 ("**Laudos SZD**"); e
- (ii) **Laboratório Médico Santa Luzia S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Dom Joaquim, nº 660, Centro, CEP 88015-310, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 83.933.275/0001-05 ("**Laboratório Santa Luzia**") na data-base de 30 de setembro de 2017

(“**Laudo Santa Luzia**” e ainda, em conjunto com Laudo Laboratório Deliberato, Laudo Laboratório InSitus e Laudo SZD, os “**Laudos da Aquisição**”).

- 4.5** nos termos do inciso XVI do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de exame e aprovação dos Laudos da Aquisição.
- 4.6** nos termos do inciso XVI do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a proposta de ratificação a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, em observância ao Artigo 256 da lei das S.A., da aquisição pela Companhia de:
- 4.6.1** 100% (cem por cento) do capital social da Laboratório Deliberato (“**Aquisição Laboratório Deliberato**”);
 - 4.6.2** 100% (cem por cento) do capital social da Laboratório InSitus (“**Aquisição Laboratório Insitus**”);
 - 4.6.3** 100% (cem por cento) do capital social da SZD, sociedade empresária por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Carinas, 635, Indianópolis, CEP 04086-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.796.554/0001-85 (“**Aquisição SZD**”); e
 - 4.6.4** 50,01% (cinquenta vírgula zero um por cento) do capital social da **Laboratório Santa Luzia S.A.** (“**Aquisição Laboratório Santa Luzia**” e ainda, em conjunto com Aquisição Laboratório Deliberato, Aquisição Laboratório InSitus e Aquisição SZD, as “**Aquisições**”).
- 4.7** nos termos do inciso XVI do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária de alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em virtude da homologação aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião de 15 de maio de 2019, do aumento de capital da Companhia dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 18 de março de 2019 (“**Homologação do Aumento de Capital**”).
- 4.8** nos termos do inciso XVI do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária de consolidação do Estatuto Social, se aprovada a matéria constante do item 4.7 da ordem do dia.
- 4.9** nos termos do inciso V do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, para aprovação dos acionistas das propostas previstas nos itens 4.1 a 4.8.

- 5 DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade, deliberou, sem ressalvas:
- 5.1 Avaliadora.** Aprovar, a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de ratificação da nomeação e da contratação da Empresa Avaliadora como empresa independente especializada responsável pela elaboração do Laudo da Incorporação.
- 5.2 Laudo de Avaliação.** Aprovar, a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de aprovação do Laudo da Incorporação preparado pela Empresa Avaliadora na data-base de 30 de junho de 2019, de acordo com o balanço patrimonial preparado pela administração da Sociedade na mesma data-base.
- 5.3 Protocolo e Justificação e Incorporação.** Aprovar a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de aprovação do Protocolo e da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, em decorrência da qual a Sociedade será extinta e sucedida pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do Artigo 227 da Lei das S.A., com expresse reconhecimento da inaplicabilidade do Artigo 264 da Lei das S.A.
- 5.3.1 Ágio.** Como consequência da Incorporação, a Companhia poderá amortizar fiscalmente o ágio no valor total de R\$ 11.257.624,51 (onze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) registrado quando da aquisição, pela Companhia, de sua participação na Sociedade.
- 5.4 EY e RSM.** Aprovar, a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de ratificação da nomeação e da contratação da: (i) EY como empresa independente especializada responsável pela elaboração do Laudo Laboratório Deliberato e do Laudo Laboratório InSitus; e (ii) RSM como empresa independente especializada responsável pela elaboração do Laudo SZD e do Laudo Santa Luzia.
- 5.5 Laudos de Aquisição.** Aprovar, a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de exame e aprovação dos Laudos da Aquisição.
- 5.6 Aquisições.** Aprovar, a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de ratificação das Aquisições.
- 5.7 Alteração Artigo 5º.** Aprovar, a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Gera, de alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão da Homologação do Aumento de Capital.
- 5.8 Consolidação Estatuto Social.** Aprovar, proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária de consolidação do Estatuto Social, se aprovada a matéria constante do item 5.7 acima.
- 5.9 Convocação.** Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 1 de outubro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Companhia, para, em atendimento

ao disposto na Lei das S.A. e demais normas regulamentares pertinentes, deliberar acerca das propostas dos itens mencionados acima.

- 6 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e assinada por todos os presentes.
- 7 ASSINATURAS: Mesa:** Romeu Côrtes Domingues - Presidente; e Marcio Alves Sanjar - Secretário. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto e Alexandre de Barros.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

Marcio Alves Sanjar
Secretário